



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO PARA PRIMEIRO TURNO

(projeto nos termos da **Mensagem Aditiva nº 2 (que substituiu a redação do projeto original)** e nos termos da **Mensagem Aditiva nº 3, que alterou aquela**)

PROJETO DE LEI Nº 58/2008

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei nº 1.955, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º – ...

...

§ 5º - Na área rural, fica vedada a instalação de atividade geradora de poluição, mau cheiro, fuligem ou ruído excessivo em faixa com largura de até quinhentos metros do perímetro urbano.

Art. 22 – ...

...

§ 1º – Os critérios de uso e ocupação do solo nos lotes nas diversas zonas são os contidos nas anexas Tabelas nºs 1 a 13, parte integrante desta Lei.

§ 2º – Para os imóveis situados em áreas limítrofes de Zonas, adotar-se-ão, dentre os parâmetros estabelecidos para as duas zonas, os que melhor se adequarem ao empreendimento.

...

“Art. 35 – ...

§ 1º – ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

I – Zona Especial da Rua Barão do Rio Branco – ZEB, localizada no trecho compreendido entre as Ruas Borges de Medeiros e Santo Ângelo, tem por objetivo consolidar-se como a principal via comercial da cidade;

II – Zona Especial da Avenida José João Muraro – ZEJ, localizada no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Parigot de Souza, via histórica de penetração, com característica de subutilização, que liga o principal acesso da cidade ao centro tradicional e tem por objetivo a busca de uma identidade urbana que estabeleça para a mesma uma função própria e compatível com o seu potencial;

...

VI – Zona Especial das Ruas Carlos Sbaraini, Santos Dumont, Rua dos Pioneiros, Rua Guarani e Rua Capitão Leônidas Marques – ZECS, objetivando consolidarem-se como vias com características predominantes de comércio e serviços, nos seguintes trechos:

...

b) Rua Santos Dumont, no trecho compreendido entre as Ruas Borges de Medeiros e Rocha Pombo;

...

d) Rua Guarani, no trecho compreendido entre a Rua Bonfim e a Avenida Ministro Cirne Lima;

e) Rua Capitão Leônidas Marques, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Rua Nilo Cairo.

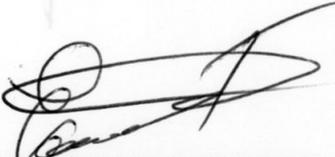
...”

Art. 3º – As Tabelas 1 a 13 – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, anexas à Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei nº 1.955, de 21 de maio de 2007, passam a vigorar na forma das que acompanham este diploma legal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 9 de junho de 2008.


RENATO REIMANN
PRESIDENTE


EXPEDITO FERREIRA


LUIS FRITZEN


PAULO DOS SANTOS


ROSALI CAMPOS

**APROVADO POR UNANIMIDADE,
ARTIGO POR ARTIGO, EM PRIMEIRA
VOTAÇÃO.**

Sala das Sessões, 16/6/2008

~~EUDES DALLAGNOL~~
Presidente da Câmara Municipal

**APROVADO POR UNANIMIDADE
EM SEGUNDA VOTAÇÃO GLOBAL.**

Sala das Sessões, 16/6/2008

~~EUDES DALLAGNOL~~
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/6/2008

~~EUDES DALLAGNOL~~
Presidente da Câmara Municipal

PL 058/2008
AUTORIA: Poder Executivo

